



**TERMO ADITIVO Nº 145/2023**  
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2022**

Contratante: município de Hortolândia  
Contratada: Carla Cristina Tosetto  
Processo Administrativo: nº 6.186/2021  
Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 7/2021  
Objeto contratual: Prestação de serviços como arte educador nos espaços culturais vinculados à Secretaria de Cultura e de parceiros.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Regis Athanzio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CARLA CRISTINA TOSETTO**, brasileira, casada, professora de música, portadora da Cédula de Identidade nº 29.718.207-9 e do CPF nº 226.073.708-09, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 83, Parque Santo André, CEP: 13186-012, Hortolândia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação**

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, fl. 2479, (ii) cronograma de desembolso físico financeiro, fl. 2480, (iii) comprovação dos recursos financeiros, fl. 2481, e (iv) parecer jurídico, fls. 2515/2516.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o número de turmas no curso Canto Coral.

**Cláusula Terceira - Da Alteração**

3.1 Fica alterado o número de turmas no curso Canto Coral, incluindo mais uma turma, de 32 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 2 para 3 turmas de Canto Coral, com total de 160 h/ano, conforme abaixo:

Curso	Turmas	Carga Horária	Valor
Canto Coral	3	160	R\$ 6.720,00

3.2 Referida alteração é feita com base na justificativa da Autoridade à fl. 2479. A alteração com a inclusão de mais uma turma com o total de 32 horas/ano gerou o aumento de **R\$ 1.344,00** (mil, trezentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a **25%** ao valor originariamente contratado (R\$ 5.376,00).



3.3 A despesa será paga de acordo o cronograma, e é referente aos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023, e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação/Classificação</b>
753	02.16.02.13.392.0228.2133.3.3.90.36.00 DR 01.110.0000

#### **Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato**

4.1 O valor global do contrato, passa a ser **R\$ 6.720,00** (seis mil e setecentos e vinte reais), referente a **160** horas/ano do curso / componente curricular de **Canto Coral**.

#### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 2 de março de 2023.

  
**REGIS ATHANAZIO BUENO**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**CARLA CRISTINA TOSETTO**  
Contratada



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Termo Aditivo ao Contrato)**

Contratante: município de Hortolândia  
Contratada: Carla Cristina Tosetto  
Contrato nº (de origem): 223/2022  
TERMO ADITIVO: nº 145/2023

OBJETO DO T.A.: Alterar o número de turmas no curso Canto Coral, incluindo mais uma turma, de 32 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 2 para 3 turmas de Canto Coral, com total de 160 h/ano. A alteração com a inclusão de mais uma turma com o total de 32 horas/ano gerou o aumento de R\$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a 25% ao valor originariamente contratado (R\$ 5.376,00). O valor global do contrato passa a ser R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), referente a 160 horas/ano do curso / componente curricular de Canto Coral.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 2 de março de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes  
Cargo: Prefeito  
CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Regis Athanazio Buenoa  
Cargo: Secretário Municipal de Cultura  
CPF: 302.926.588-93



Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Regis Athanasio Buena

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Carla Cristina Tosetto

Cargo: Arte educadora

CPF: 226.073.708-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Regis Athanasio Buena

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Hilka Beka Araújo

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 317.793.458-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)